

DFD

Lei 14.133/2021, Art.72, inciso I.



CÂMARA MUNICIPAL DO
CONDADO
Poder legislativo municipal

CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO - PE	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
UG: Câmara Municipal do Condado - PE – CNPJ: 11.490.422/0001-09	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Mesa Diretora	
Responsável pela Demanda: Jakson Luiz da Silva	Matrícula:
E-mail: gabinete.cmc.pe@gmail.com	Telefone: (81) 3642-1072

1. Descrição do Objeto da Contratação:

Aquisição de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, com motorização mínima de 160 cilindradas, destinada ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal do Condado – PE.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de 01 (uma) motocicleta nova, zero quilômetro, com motorização mínima de 160 cilindradas, destinada ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal do Condado – PE, visando assegurar maior eficiência, economicidade e celeridade na execução das atividades administrativas e institucionais.

A Câmara Municipal realiza, de forma contínua, atividades externas indispensáveis ao seu regular funcionamento, tais como entrega e coleta de documentos oficiais, deslocamento de servidores para apoio logístico aos setores administrativos, acompanhamento de serviços externos e atendimento de demandas urgentes junto a órgãos públicos, instituições financeiras e fornecedores.

Embora a Câmara disponha atualmente de veículo locado para atendimento de suas demandas gerais, verifica-se a existência de necessidades pontuais e frequentes de deslocamentos rápidos e individualizados, para as quais a utilização de motocicleta mostra-se mais adequada e eficiente.

Nesse contexto, a motocicleta atuará de forma complementar, suprimindo demandas específicas que exigem agilidade, baixo custo operacional e facilidade de circulação, evitando o uso do veículo locado para deslocamentos simples e de curta duração, o que contribui para a racionalização dos recursos públicos e para a otimização da frota à disposição da Casa Legislativa.



CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE

A opção pela motocicleta justifica-se por apresentar menor custo de aquisição, manutenção e consumo de combustível, além de maior facilidade de circulação no tráfego urbano, especialmente em áreas de difícil acesso ou em horários de maior fluxo, constituindo-se em solução mais econômica e funcional quando comparada a outros meios de transporte.

A definição de motorização mínima de 160cc decorre da necessidade de garantir potência, estabilidade, segurança e durabilidade, possibilitando o uso contínuo do veículo em trajetos urbanos e intermunicipais, inclusive para o transporte eventual de materiais leves, sem comprometer o desempenho ou a vida útil do bem.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição de uma motocicleta nova e sem uso anterior visa reduzir riscos de falhas mecânicas, minimizar custos com manutenção corretiva e assegurar confiabilidade, garantia de fábrica e conformidade com as normas de segurança, ambientais e de trânsito vigentes.

Sob o aspecto legal e administrativo, a demanda encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente alinhada ao planejamento institucional e orçamentário do exercício.

Dessa forma, a formalização da presente demanda mostra-se necessária, adequada e vantajosa, contribuindo para o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal do Condado – PE, com observância à boa gestão dos recursos públicos.

3. Tipo de Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento**

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:

O fornecimento deverá ser imediato.

5. Fonte dos Recursos Financeiros:



CÂMARA MUNICIPAL DO
CONDADO
Poder legislativo municipal

CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE




A fonte dos recursos orçamentários será posteriormente informada pelo departamento financeiro.

6. Encaminhamento:

Submeto este Documento de Formalização de Demanda para a Sra. Presidenta, objetivando a avaliação e, caso entenda pertinente, autorizar a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Condado – PE, 01 de dezembro de 2025.



JAKSON LUIZ DA SILVA
Agente Especial

7. Autoridade Competente:

Autorizo e encaminho para o setor de contratação para as devidas providências.

Condado – PE, 01 de dezembro de 2025.



MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente da Câmara Mun. do Condado